



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE IBARAMA
"Sala de Sessões Norlei Luiz Mariani"
Email: camaraibarama@gmail.com

VOTOS A FAVOR:	08
VOTOS CONTRA:	00
Em	02, 05, 123
	
	Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023



DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE
CONTAS DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL DE IBARAMA/RS,
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013.

O presidente da Câmara Municipal de Ibarama/RS promulga, nos termos do art. 35, inciso VII da Lei Orgânica Municipal de Ibarama/RS, o seguinte Decreto Legislativo, aprovado pela Câmara:

Art. 1. Ficam aprovadas as contas de governo dos administradores do Executivo Municipal de Ibarama/RS, referente ao exercício 2013, analisadas no processo de nº 000893-02.00/13-1, proveniente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões Norlei Luiz Mariani, aos dois dias de maio de dois mil e vinte três.



Douglas Leandro Kluge

Presidente do Poder Legislativo



JUSTIFICATIVA


Senhores Vereadores, a Lei Orgânica Municipal define em seu Art. 35, inciso VII, que compete privativamente a Câmara Municipal julgar as contas do Prefeito, levando em consideração o parecer do Tribunal de Contas de Estado.

Diante do recebimento de e-mail que comunicou o Poder Legislativo Municipal a decisão transitada em julgado no processo de nº 000893-02.00/13-1, sobre a prestação de contas de governo do Executivo Municipal de Ibarama/RS, referente ao exercício de 2013, com parecer favorável à aprovação das contas de **Lenise Lourdes Lazzarotto Mariani**.

Portanto, cabe a Câmara Municipal, dentro das atribuições do Poder Legislativo, e com no parecer emitido pelo órgão competente, julgar as contas do Executivo.

Por esse motivo, Senhores Vereadores, essa Casa deve se pronunciar a respeito do julgamento das contas de governo no exercício de 2013.

Atenciosamente,


Douglas Leandro Kluge
Presidente do Poder Legislativo